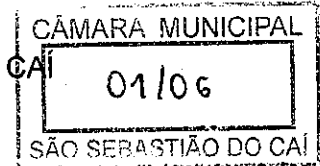




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 099/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM
A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, destinado ao apoio financeiro para pavimentação de vias no Município de São Sebastião do Cai, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

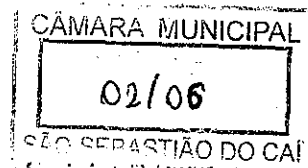
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

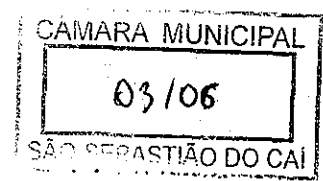
Nobres Vereadores!

O presente projeto visa à autorização legislativa para contratação de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, banco público com notória atuação no apoio aos Municípios.

A operação de crédito ora pleiteada é de suma importância, especialmente por dois fatores: possibilitará a pavimentação de diversas ruas ou estradas municipais, investimento que proporciona maior qualidade de vida aos munícipes, fomenta o desenvolvimento econômico, gera valorização imobiliária e reduz custos de manutenção de vias, entre outras questões.

O outro fator relevante é que esta operação proporcionará espaço orçamentário para, em 2022, o Município antecipar a quitação de dívidas de precatórios e junto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais (RPPS). Tratam-se de dívidas onerosas e que, somadas, atingem o montante atual de R\$ 11,7 milhões. Ademais, são indexadas ao IGPM, além de haver incidência de juros mensais. No atual contexto de alta inflação, com IGPM comumente em patamar superior a 30% ao ano, temos cenário no qual os desembolsos mensais para pagamento dessas dívidas, na maioria dos meses, sequer amortizem o passivo. Resumidamente, mesmo com a alocação de valores relevantes no Orçamento Municipal, tais dívidas vem crescendo.

Para exemplificar o potencial de economia de recursos públicos que a concretização do financiamento e quitação das dívidas irá gerar, a dívida a ser assumida junto a Caixa Federal, com prazo de amortização de apenas 60 meses, tem taxa de juro de 103,47% do CDI, o que equivale a cerca de 7,9% ao ano. O débito de precatórios, atualmente de R\$ 4,2 milhões, sofre incidência mensal do somatório do IGPM, IPCA-e e juros mensais de 1%. No cenário relativo ao mês de agosto, por exemplo, esses encargos atingiram o patamar de 53% ao ano, mais de 45% superior ao financiamento. Já os débitos junto ao RPPS, parcelados em 240 prestações, através da Lei Municipal 3.800/15, são indexados ao IGPM mais juros de 0,5% ao mês. Somente o IGPM acumulado dos últimos 12 meses soma 31,12%. Temos então, entre correção e juros, encargos próximos a 40% ao ano, também muito superiores a taxa de juros ofertada pela Caixa Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

A Secretaria Municipal da Fazenda estima que a economia potencial com antecipação da quitação dos débitos com RPPS se aproxime de R\$ 5 milhões, até o período de 2035, ao passo que a quitação dos precatórios, em janeiro de 2022, economizará cerca de R\$ 1 milhão no período de 2022 a 2028, além de R\$ 1.200.000,00 ao ano, a contar de 2028.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

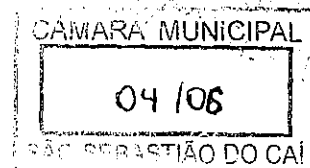
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

REGOVNH - RE Governo Novo Hamburgo/RS

Para:

Visualizar anexo

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL



À

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Assunto: Complementa informações da operação de financiamento - FINISA

Ref.: FINISA – Pavimentação de Vias – São Sebastião do Caí

Senhor Prefeito,

1. Em continuidade ao processo de contratação da operação de financiamento do FINISA, encaminhamos o que segue:
2. Foi solicitado pela PM de São Sebastião do Caí a planilha com previsão do valor das parcelas do financiamento, conforme demonstrado na reunião de negociação do produto. Dessa forma, enviamos em anexo uma simulação das parcelas para operação com as seguintes características (de acordo com a Carta Consulta em tramitação):
 1. Valor: R\$ 6.000.000,00;
 2. Garantia: União;
 3. Prazo: Carência de 12 meses e Amortização de 48 meses (prazo total de 60 meses);
 4. Parcelas: 4 parcelas trimestrais de R\$ 1.500.000,00 cada;
 5. Taxa da operação 103,47 % do CDI a.a., sendo considerado CDI 7,65% (vigente atualmente);

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A planilha é uma previsão de valores das parcelas, sendo atinente aos dados acima expostos e considerando contratação dentro da validade dos documentos em tramitação e NÃO PODEM SER CONFUNDIDAS OU TOMADAS COMO AS PARCELAS que serão efetivamente cobradas no contrato. Salientamos ainda que alterações do cenário econômico, sobretudo quanto ao aumento da SELIC, influenciarão no valor das parcelas.

3. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

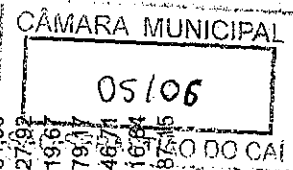
Marcelo Fank

Supervisor de Filial Governo

REGOVNH – RE Governo Novo Hamburgo/RS

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

	Contrapartida	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Riscos	Juros Contratuais	Amortização	Prestação	Encargos
1	6.000.000,00	1.500.000,00	-	-	9.535,51	-	9.535,51	1.237.195,01
2	-	1.500.000,00	-	-	9.081,44	-	9.081,44	9.081,44
3	-	1.500.000,00	-	-	20.887,31	-	20.887,31	20.887,31
4	1.500.000,00	3.000.000,00	-	-	18.162,88	-	18.162,88	18.162,88
5	-	3.000.000,00	-	-	19.979,17	-	19.979,17	19.979,17
6	-	3.000.000,00	-	-	29.968,76	-	29.968,76	29.968,76
7	1.500.000,00	4.500.000,00	-	-	28.606,54	-	28.606,54	28.606,54
8	-	4.500.000,00	-	-	31.330,97	-	31.330,97	31.330,97
9	-	4.500.000,00	-	-	38.142,05	-	38.142,05	38.142,05
10	1.500.000,00	6.000.000,00	-	-	38.142,05	-	38.142,05	38.142,05
11	-	6.000.000,00	-	-	39.958,34	-	39.958,34	39.958,34
12	-	6.000.000,00	-	-	38.142,05	-	38.142,05	38.142,05
13	-	6.000.000,00	-	-	39.125,88	-	39.125,88	39.125,88
14	-	5.875.000,00	-	-	34.812,19	-	34.812,19	34.812,19
15	-	5.750.000,00	-	-	37.460,95	-	37.460,95	37.460,95
16	-	5.625.000,00	-	-	33.298,62	-	33.298,62	33.298,62
17	-	5.500.000,00	-	-	37.423,11	-	37.423,11	37.423,11
18	-	5.375.000,00	-	-	33.374,30	-	33.374,30	33.374,30
19	-	5.250.000,00	-	-	32.579,67	-	32.579,67	32.579,67
20	-	5.125.000,00	-	-	34.812,19	-	34.812,19	34.812,19
21	-	5.000.000,00	-	-	29.514,68	-	29.514,68	29.514,68
22	-	4.875.000,00	-	-	31.633,69	-	31.633,69	31.633,69
23	-	4.750.000,00	-	-	30.801,22	-	30.801,22	30.801,22
24	-	4.625.000,00	-	-	28.606,54	-	28.606,54	28.606,54
25	-	4.500.000,00	-	-	30.460,67	-	30.460,67	30.460,67
26	-	4.375.000,00	-	-	27.017,29	-	27.017,29	27.017,29
27	-	4.250.000,00	-	-	26.222,66	-	26.222,66	26.222,66
28	-	4.125.000,00	-	-	26.638,89	-	26.638,89	26.638,89
29	-	4.000.000,00	-	-	25.806,43	-	25.806,43	25.806,43
30	-	3.875.000,00	-	-	22.703,60	-	22.703,60	22.703,60
31	-	3.750.000,00	-	-	25.238,84	-	25.238,84	25.238,84
32	-	3.625.000,00	-	-	22.249,53	-	22.249,53	22.249,53
33	-	3.500.000,00	-	-	21.454,90	-	21.454,90	21.454,90
34	-	3.375.000,00	-	-	22.627,92	-	22.627,92	22.627,92
35	-	3.250.000,00	-	-	18.919,67	-	18.919,67	18.919,67
36	-	3.125.000,00	-	-	19.979,17	-	19.979,17	19.979,17
37	-	3.000.000,00	-	-	19.146,71	-	19.146,71	19.146,71
38	-	2.875.000,00	-	-	15.816,84	-	15.816,84	15.816,84
39	-	2.750.000,00	-	-	16.687,15	-	16.687,15	16.687,15
40	-	2.625.000,00	-	-	-	-	-	-



41	-	-	2.500.000,00	-	-	16.649,31	125.000,00	141.649,31	16.649,31
42	-	-	2.375.000,00	-	-	15.097,90	125.000,00	140.097,90	15.097,90
43	-	-	2.250.000,00	-	-	14.303,27	125.000,00	139.303,27	14.303,27
44	-	-	2.125.000,00	-	-	14.795,18	125.000,00	139.795,18	14.795,18
45	-	-	2.000.000,00	-	-	12.714,02	125.000,00	137.714,02	12.714,02
46	-	-	1.875.000,00	-	-	12.486,98	125.000,00	137.486,98	12.486,98
47	-	-	1.750.000,00	-	-	11.654,52	125.000,00	136.654,52	11.654,52
48	-	-	1.625.000,00	-	-	9.838,23	125.000,00	134.838,23	9.838,23
49	-	-	1.500.000,00	-	-	10.443,66	125.000,00	135.443,66	10.443,66
50	-	-	1.375.000,00	-	-	8.740,89	125.000,00	133.740,89	8.740,89
51	-	-	1.250.000,00	-	-	7.189,47	125.000,00	132.189,47	7.189,47
52	-	-	1.125.000,00	-	-	7.492,19	125.000,00	132.492,19	7.492,19
53	-	-	1.000.000,00	-	-	6.659,72	125.000,00	131.659,72	6.659,72
54	-	-	875.000,00	-	-	5.562,38	125.000,00	130.562,38	5.562,38
55	-	-	750.000,00	-	-	4.994,79	125.000,00	129.994,79	4.994,79
56	-	-	625.000,00	-	-	4.162,33	125.000,00	129.162,33	4.162,33
57	-	-	500.000,00	-	-	3.178,50	125.000,00	128.178,50	3.178,50
58	-	-	375.000,00	-	-	2.497,40	125.000,00	127.497,40	2.497,40
59	-	-	250.000,00	-	-	1.589,25	125.000,00	126.589,25	1.589,25
60	-	-	125.000,00	-	-	794,63	125.000,00	125.794,63	794,63
61	-	-		-	-				